LEI COMPLEMENTAR Nº 4.548, DE 09 DE MARÇO DE 2010

"Altera o nome da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) A Guarda Municipal de Itapira instituída pela Lei Complementar nº 2.853, de 23 de junho de 1997, passa a denominar-se GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Parágrafo único - Em virtude da alteração constante no *caput* deste artigo, em toda legislação municipal de que trata da Guarda Municipal de Itapira, bem como em seu Estatuto, definido pelo Decreto nº 71, de 08 de junho de 2005, onde se lê: "Guarda Municipal" leia-se: "Guarda Civil Municipal".

Art. 2º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de março de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO